



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 25/2026

Autoria: João Henrique Muniz

Caldas Novas, GO, 23 de Fevereiro de 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de código QR Code nas faturas de consumo emitidas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMA E, com acesso direto ao portal eletrônico da Câmara Municipal de Caldas Novas, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas - DEMA E - obrigado a inserir em todas as faturas mensais de consumo de água e esgoto um código QR Code que direcione o consumidor ao portal eletrônico da Câmara Municipal de Caldas Novas.

Art. 2º O QR Code deverá oferecer acesso direto à página que contenha a relação de projetos aprovados que se tornaram leis, com a autoria dos vereadores do município.

Art. 3º A implementação prevista nesta lei ocorrerá mediante parceria institucional gratuita entre a Câmara Municipal e o DEMA E, não gerando qualquer custo adicional ao consumidor ou à Administração Pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador João Muniz
União Brasil



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade ampliar a transparência legislativa, aproximando o cidadão caldasnovense à atuação de seus representantes na Câmara Municipal.

A conta de água, documento de recebimento universal e mensal pelos munícipes, revela-se um canal estratégico para promover o acesso às informações públicas, em conformidade com o princípio constitucional da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A medida não gera custos adicionais, pois consiste apenas na inclusão de um código QR, implementado em parceria entre a Câmara e o DEMAÉ, aproveitando espaço já existente na fatura.

Dessa forma, o cidadão poderá, de forma prática e rápida, acompanhar quais projetos foram aprovados e se transformaram em leis, fortalecendo a cultura da transparência, o controle social e a participação popular.

Por tratar-se de uma proposta simples, moderna, sem impacto orçamentário e de grande alcance social, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Vereador João Muniz
União Brasil